LEI Nº 938 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica suplementado no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO
821 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
3.3.50.41.02.00.00 – Contr. P/ Centrais Telefônicas..... R$ 2.000,00

Total.....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E V IAÇÃO
809 – MANUT. AMP. VIAS URBANAS
4.4.90.51.02.00.00 – Obras Manut./Contr.Estradas.....R$ 2.000,00

Total.....R$ 2.000,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de agosto de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.08.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/08/03 a 28/08/03

Secretaria Municipal da Administração